



EDITAL DIRGRAD-GP Nº 009/2018

PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO ENTRE O CURSO DE ENGENHARIA CIVIL - UTFPR CÂMPUS GUARAPUAVA E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA - IPB - PORTUGAL

O Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos Artigos 7º, 8º, 9º e 10º do Regulamento da Organização Didático Pedagógica dos cursos de graduação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) (Resolução nº 060/16 - COGEP de 27/07/2016), e considerando o convênio entre o curso de Engenharia Civil da UTFPR do câmpus Guarapuava e o Instituto Politécnico de Bragança (IPB) assinado em 22 de março de 2018 (Anexo IV); torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Dupla Diplomação entre o **Curso de Bacharelado em Engenharia Civil** da Universidade Tecnológica Federal do Paraná do câmpus Guarapuava e o **Curso de Mestrado em Engenharia de Construção**, do Instituto Politécnico de Bragança (IPB), Bragança, Portugal.

1. PREÂMBULO

O Programa de Dupla Diplomação entre o Curso de Engenharia Civil do câmpus Guarapuava da UTFPR e o Curso de Mestrado em Engenharia de Construção, do IPB, faz parte das ações empreendidas pela UTFPR para Internacionalização de seus cursos de graduação

O aluno, da UTFPR, participante do programa que concluir todas as etapas previstas no acordo e concluir o curso de graduação em Engenharia Civil na UTFPR, receberá o diploma de Bacharel em Engenharia Civil expedido pela UTFPR e os diplomas de Licenciado em Engenharia Civil e Mestre em Engenharia de Construção expedido pelo IPB, permitindo o exercício profissional em Portugal.

1.1 Dos Objetivos do Acordo

O Acordo de Dupla-Diplomação, objeto deste edital, tem os seguintes objetivos:

- Promover a mobilidade internacional dos estudantes de Engenharia Civil do câmpus Guarapuava, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;
- Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação no curso de Engenharia Civil;
- Contribuir para o intercâmbio de docentes entre as duas instituições possibilitando o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa;
- Estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino de graduação na UTFPR e no IPB.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1.A dupla-diplomação estará disponível para um número de até quatro (4) estudantes por ano letivo, acordado entre as duas instituições e implicará na mobilidade internacional do estudante, após aprovar todas as disciplinas até o sétimo (7) período do curso de Engenharia Civil da UTFPR, câmpus Guarapuava.

2.2.A duração inicial do período de mobilidade internacional será de um (1) ano, podendo ser prorrogado por mais três (3) meses, incluído neste período o tempo necessário para entrega dos relatórios e monografias dos módulos de estágio, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), da UTFPR, e dissertação/projeto/estágio, do IPB, seguido de um (1) mês para as consequentes apresentações / defesas públicas destes trabalhos.

2.3.O aluno tendo concluído o mestrado em Engenharia de Construção do IPB, i.e. Dissertação/Projeto/Estágio, e no mínimo três (3) optativas denominadas de Optativa A, Optativa B e Optativa C, por este programa de dupla diplomação, terá a equivalência/convalidação de todas as disciplinas do oitavo (8), nono (9) períodos, décimo (10), optativas profissionalizantes, TCC 1, TCC 2, Estágio Curricular Obrigatório (ECO), e Atividades Complementares (AC), previstas no Projeto Pedagógico do Curso, (PPC), de graduação em Engenharia Civil da UTFPR.

2.4.O aluno selecionado para o programa de Dupla-Diplomação deverá cumprir um Plano de Estudos a ser validado pela coordenação de Engenharia Civil da UTFPR câmpus Guarapuava, e o professor orientador em conformidade com as regras estabelecidas no acordo de Dupla-Diplomação.

2.5.As despesas com passagens de ida e volta, traslados terrestres, seguro saúde, emissão de passaporte, obtenção de vistos, despesas com moradia e alimentação serão de responsabilidade do estudante, bem como outras despesas decorrentes da mobilidade internacional. Não há previsão de concessão de auxílio financeiro aos estudantes por parte da UTFPR, a qual fica isenta de qualquer ônus decorrente do Programa ao qual se refere este edital.

3. DAS VAGAS

Serão selecionados quatro (4) alunos para início das atividades da dupla diplomação no mês de fevereiro de 2019.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

Poderão candidatar-se à seleção, os alunos do curso de Engenharia Civil da UTFPR/câmpus Guarapuava, que atendam às seguintes condições:

- Ser aluno matriculado (regular) no curso de Engenharia Civil da UTFPR/câmpus Guarapuava;
- Possuir coeficiente de rendimento mínimo de 0,65 no ato da inscrição para este Edital;
- Ter disponibilidade para morar em Portugal por pelo menos 12 meses;
- Os alunos candidatos a este Edital, serão selecionados após comprovarem que efetivamente aprovaram todas as disciplinas até o sétimo (7) período, exceto AC e optativas profissionalizantes, previstas no PPC de graduação em Engenharia Civil da UTFPR câmpus Guarapuava;

5. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO.

As inscrições poderão ser realizadas até o dia 15 de outubro 2018 nos horários que seguem, na sala H302.2 do curso de Engenharia Civil do campus Guarapuava, preferencialmente com o professor Rodrigo Scoczynski Ribeiro:

- Segundas-feiras: das 13:50 às 17:30
- Terças-feiras: das 13:50 às 15:40
- Quartas-feiras: das 13:50 às 17:30
- Quintas-feiras: das 13:50 às 15:40
- Sextas-feiras: das 13:00 às 14:40 (na sala H302.4 com o professor Edson Florentino de Souza)

6. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

Os candidatos participantes do Projeto de Cooperação Internacional Dupla-Diplomação deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- Cópia atualizada do Histórico Escolar do curso de graduação em Engenharia Civil do câmpus Guarapuava;
- Cópia do Currículo Lattes atualizado e documentado (o currículo deverá ser obrigatoriamente preenchido na Plataforma Lattes, disponível em: <http://lattes.cnpq.br>. Em nenhuma hipótese será aceito outro formato de currículo);
- Declaração de que não possui bolsas (Anexo II) ou Carta de Desistência de bolsas de programas vinculados aos órgãos de fomento federais e/ou estaduais (Anexo III);
- Cópia do Passaporte válido e/ou protocolo de requerimento de passaporte junto à Polícia Federal, do CPF e do RG.

Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições dos candidatos que deixarem de entregar, no ato da inscrição, qualquer um dos documentos relacionados no item 6.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão composta por três (3) professores do curso de Engenharia Civil da UTFPR câmpus Guarapuava, indicados pela coordenação do curso, que selecionará e classificará os candidatos por ordem decrescente da média aritmética ponderada dos pontos obtidos nas seguintes etapas:

- Maior coeficiente de rendimento escolar (0,7 pontos), onde o aluno com maior coeficiente receberá pontuação máxima e a pontuação dos outros alunos será proporcional conforme seu coeficiente;
- Participação em: Monitoria, Empresa Jr., Hotel tecnológico, Estágio, Participação em Projeto de Extensão (0,15 pontos). A classificação desse quesito será de forma comparativa, onde o aluno com o maior número de participações (maior número de certificados) nas atividades descritas receberá a pontuação máxima e a pontuação dos outros alunos será proporcional ao número de atividades realizadas;
- Análise do Currículo Lattes: semestre em Iniciação Científica e publicações de artigos ou eventos da área de engenharia civil ou área afim (0,15 pontos). A classificação desse quesito será de forma comparativa, onde o aluno com o maior número de participações nas atividades descritas receberá a pontuação máxima e a pontuação dos outros alunos será proporcional ao número de atividades realizadas.

8. DO DESEMPATE

Caso ocorra empate entre os (as) candidatos (as), o desempate será efetuado considerando o aluno com maior número de disciplinas, do curso, concluídas com êxito até a data da inscrição. Caso o empate persista, o (a) candidato mais velho (a) (critério da maior idade) terá prioridade.

9. DOS PRAZOS E RECURSO

A relação preliminar dos candidatos selecionados será divulgada até às 17h30min horas do dia 17 de outubro de 2018 na Coordenação do Curso de Engenharia Civil (sala H302.4).

Os recursos contra o resultado deste edital poderão ser protocolados nos dias 18 e 19 de outubro, conforme horários descritos anteriormente, com os professores Rodrigo Scoczynski Riberio ou Edson Florentino de Souza.

A lista definitiva (resultado final) dos selecionados será publicada até às 17h30min do dia 22 de outubro de 2018 na sala H302.4 do curso de Engenharia Civil da UTFPR – Guarapuava, bem como na página da Diretoria de Graduação do Câmpus na internet.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. Os candidatos inscritos declaram aceitar e ter ampla e irrestrita ciência dos termos constantes do presente edital e das demais regulações institucionais.

10.2. A UTFPR se exime por qualquer problema de ordem técnica e/ou pessoal que venha a inviabilizar a inscrição do candidato.

10.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR câmpus Guarapuava.

10.4. Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela comissão de seleção e homologados pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR/câmpus Guarapuava.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SCOCZYNSKI RIBEIRO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 05/09/2018, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON FLORENTINO DE SOUZA, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 05/09/2018, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL DA CUNHA RIBEIRO DA SILVA, DIRETOR(A)**, em 10/09/2018, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0424304** e o código CRC **30B597DB**.

ANEXO I do EDITAL DIRGRAD-GP N° 09/2018**FICHA DE INSCRIÇÃO****Dados de Identificação:**

Nome:.....

Nascimento:...../...../..... Naturalidade:.....

RG:..... Data de Emissão:.....

CPF:.....

Endereço:.....

Residencial: (.....) Cel. (.....) E-mail:.....

Filiação (pai):..... Filiação

(mãe):.....

Formação profissional:

Aluno regularmente matriculado no curso de Engenharia Civil da Universidade

Tecnológica Federal do Paraná câmpus Guarapuava

RA:..... Período:..... Ano de ingresso:.....

Guarapuava, ____ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção:

ANEXO II DO EDITAL DIRGRAD-GP Nº 09/2018**DECLARAÇÃO DE BOLSAS**

Eu,, portador(a) do
CPF..... e do RG....., aluno regularmente
matriculado no período do curso de Engenharia Civil da Universidade Tecnológica Federal do Paraná/câmpus Guarapuava, portador(a) do RA
....., declaro não possuir vínculos ou bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais.

Guarapuava, ____ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção:

ANEXO III DO EDITAL CDIRGRAD-GP Nº 09/2018**TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSAS**

Eu,, portador(a) do CPF..... e do RG
....., aluno regularmente matriculado no período do curso de Engenharia Civil da Universidade Tecnológica Federal do
Paraná/câmpus Guarapuava, portador(a) do

RA....., assumo o compromisso de desistir de quaisquer vínculos ou bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais no momento da participação da mobilidade internacional.

Guarapuava, ____ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato